

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÁ

ANO MMXIX

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO JUNHO/2019

Nº. 01

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor CLAUDENILDO VENANCIO DA SILVA, CPF: 016.290.944-63 e RG 3668724 SSP PB, do cargo de CHEFE DE GABINETE DA ASSISTENCIA SOCIAL. Desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ,
EM 03 DE JUNHO DE 2019
Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR , o senhor ABELARDO ANTONIO COUTINHO, RG 191.162 SSP/PB, CPF 109.580.294-15, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ,
EM 03 DE JUNHO DE 2019
Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR , o senhor MOISÉS SALES GÓIS, RG 2.219.125 SSP/PB, CPF 033.827.904-08, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta Edilidade..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE JUNHO DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a Senhora MARTA LUCIA TAVARES ALVES, RG 1.287.046 SSDS/PB, CPF 978.498.204-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Administração para exercer suas atividades nos Correios (Serviços Postais da Comunidade de Jenipapo), deste Município

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE JUNHO DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora** ITALA CHRISTIE SANTOS DE CARVALHO, RG 3.375.125 – 2º VIA SSP/PB, CPF 072.719.544-14, **do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA ASSISTENCIA SOCIAL, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE JUNHO DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR , o **senhor** MOISÉS SALES GÓIS, RG 2.219.125 SSP/PB, CPF 033.827.904-08, **para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE JUNHO DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - EXONERA a **Senhora MARILENE BARBOSA DOS SANTOS, RG 2.031.897 SSP PB, CPF 021.527.654-00, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA., desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE JUNHO DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o **Senhor ALEXANDRE LEONARDO COSTA DE ASSIS, RG 1981594 SSP PB, CPF 019.490.064-92, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA., desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE JUNHO DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora MARILENE BARBOSA DOS SANTOS, RG 2.031.897 SSP PB, CPF 021.527.654-00, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO TITULAR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE ABRIL DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o **Senhor KEVIN PORTO DE ALMEIDA, RG 3.965.095 SSP/PB, CPF 121.740.484-85, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE ESTATÍSTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE ABRIL DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a **Senhora** CARLA WALDECK QUEIROZ ALEXANDRE BEZERRA CAVALCANTI, **RG 31.197.082 SSP/PB, CPF 570.327.424-91, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DO GABINETE DO PREFEITO, desta Edilidade .**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 03 DE ABRIL DE 2019
Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a **Senhora** PATRÍCIA ALBUQUERQUE DA NÓBRIGA, **RG 2256683 SSP/PB, CPF 009.498.824-29, do cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER,, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 03 DE ABRIL DE 2019
Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMERAR a **Senhora** PATRÍCIA ALBUQUERQUE DA NÓBRIGA, RG 2256683 SSP/PB, CPF 009.498.824-29, **para o cargo de** COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE ABRIL DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora** CARLA WALDECK QUEIROZ ALEXANDRE BEZERRA CAVALCANTI, RG 31.197.082 SSP/PB, CPF 570.327.424-91, **para o cargo de** CHEFE DO SETOR DE ESTATÍSTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, EM

03 DE ABRIL DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor KEVIN PORTO DE ALMEIDA, RG 3.965.095 SSP/PB, CPF 121.740.484-85, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. **Desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE ABRIL DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor FABRICIO FELIX RAIMUNDO DOS SANTOS, RG 3304404 SSP/PB, CPF 072.307.265-02, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DO GABINETE DO PREFEITO. **Desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE ABRIL DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora ANNA BEATRYZ SILVANO SILVA, RG 4.361.054 SSSD/PB, CPF 131.348.944-16, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA. Desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE ABRIL DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o **Senhor CICERO ALEXANDRE FERREIRA DA ROCHA, RG 2788934 SSP/PB, CPF 053.121.884-84, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE ABRIL DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSE PEREIRA DE SOUZA, RG 134.074 SSP/PB, CPF 072.973.784-53, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE ABRIL DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ANTÔNIO WELLINGTON CORDEIRO, RG 778.292 SSP/PB, CPF 436.653.574-20, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE, desta **Edilidade**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE ABRIL DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA a Senhora LUCIA DE MELO, RG 957603 SSP/PB, CPF 020.136.744-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria de Educação para exercer suas atividades na Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE JUNHO DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111/2019 Puxinanã/PB, 03 de Junho de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JUCELIO PAIVA DE ANDRADE, RG 3316375 SSP PB, CPF 074.274.864-20, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA., desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 03 DE JUNHO DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Puxinanã
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0010/2019

Em, 3 de Junho de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0589, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 387.498,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO					
04	122	1002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
0000012	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	2.445,00
0000013	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.935,00
0000016	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.615,00
0000020	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
				Total da Ação	40.795,00
				Total da Unidade Orçamentária	40.795,00
02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	361	1004	2012	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
0000104	3390.30	99	1113	Material de Consumo	46.056,00
0000107	3390.36	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.609,00
				Total da Ação	55.665,00
12	361	1004	2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
0000126	3390.30	99	1111	Material de Consumo	23.254,00
0000128	3390.30	99	1123	Material de Consumo	21.754,00
				Total da Ação	45.008,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.673,00
02.009 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS					
08	244	1010	2024	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS -FNAS	
0000237	3390.39	99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.041,00
				Total da Ação	1.041,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.041,00
02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE					
20	606	1008	2033	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
0000325	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	884,00
				Total da Ação	884,00



Prefeitura Municipal de Puxinanã
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	884,00
02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
15	451	1005	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
0000358	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.134,00
				Total da Ação	13.134,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.134,00
03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS					
10	122	1009	2040	MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0000395	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	33.398,00
0000397	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	71.818,00
				Total da Ação	105.216,00
10	301	1009	2042	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
0000427	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	6.400,00
				Total da Ação	6.400,00
10	301	1009	2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PMAQ	
0000454	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.906,00
				Total da Ação	42.906,00
10	301	1009	2044	OUTROS PROGRAMAS SUS	
0000463	3390.30	99	1214	Material de Consumo	37.467,00
0000464	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.730,00
0000465	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.598,00
				Total da Ação	58.795,00
10	301	1009	2050	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
0000532	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.654,00
				Total da Ação	17.654,00
				Total da Unidade Orçamentária	230.971,00
				Total de Suplementações	387.498,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 387.498,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais), como segue:					
02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	361	1004	1003	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS	
0000078	4490.51	99	1125	Obras e Instalações	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
15	451	1005	1019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
0000330	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	56.527,00
				Total da Ação	56.527,00
				Total da Unidade Orçamentária	56.527,00
03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS					
10	302	1009	1029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE	
0000379	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	50.000,00
0000380	4490.51	99	1220	Obras e Instalações	70.000,00
				Total da Ação	120.000,00



Prefeitura Municipal de Puxinanã

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1009	1030	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE		
0000382		4490.51	99	1215	Obras e Instalações	50.000,00
					Total da Ação	50.000,00
10	122	1009	1031	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA		
0000385		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	60.971,00
					Total da Ação	60.971,00
					Total da Unidade Orçamentária	230.971,00
					Total de Anulações	387.498,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	387.498,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE GÜRGEEL COUTINHO
Prefeito

X

X

X



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 011/2019.

'DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 DIAS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE ABERLARDO ANTONIO COUTINHO, EX-PREFEITO E SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento prematuro do ex-gestor e secretário municipal, ABERLARDO ANTONIO COUTINHO, ocorrido em 08 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO que o falecido ex-prefeito foi gestor do município por dois mandatos, assim quanto secretário municipal, prestando relevantes serviços e oferecendo seus conhecimentos a toda população puxinanaense, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **LUTO OFICIAL POR 03(TRÊS) DIAS**, do período compreendido entre 08 a 10 de junho corrente (08 a 10/06/2019), em razão do falecimento do Sr. **Abelardo Antonio Coutinho**, ex-prefeito municipal e que estava exercendo a função de secretário municipal.

Art. 2º- Dê-se conhecimento deste Ato Administrativo à família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.
Puxinanã/PB, 08 de junho de 2019.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 012/2019.

'DECRETA PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE ABERLARDO COUTINHO, EX-PREFEITO E SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo ex-prefeito Abelardo Coutinho para o Município de Puxinanã, assim quanto para toda população da região; e

CONSIDERANDO que o falecido ex-prefeito foi gestor maior do município por dois mandatos, prestando e oferecendo seus conhecimentos e serviços aos municípios até sua partida prematura, eis que era secretário municipal.

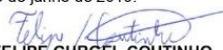
RESOLVE:

Art. 1º - Decretar PONTO FACULTATIVO para os servidores públicos do município no dia **10/06 (segunda-feira)**, em razão do falecimento do Sr. Abelardo Coutinho, ex-prefeito municipal e que estava como secretário municipal

Parágrafo Único - Os serviços essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.
Puxinanã/PB, 08 de junho de 2019.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 013/2019.

'DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 DIAS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE HÉLIO MONTEIRO LIMA – HÉLIO PLACAS, ATUAL VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento prematuro do atual vice-prefeito municipal, **HÉLIO MONTEIRO LIMA, HÉLIO PLACAS**, conhecido por Hélio Placas, ocorrido hoje, 11 de junho de 2019; e

CONSIDERANDO que o falecido vice-prefeito tem relevantes serviços prestados a toda população puxinanaense.

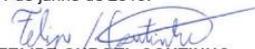
RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS**, do período compreendido entre 11 a 13 de junho corrente (11 a 13/06/2019), em razão do falecimento do Sr. **HÉLIO MONTEIRO DE LIMA**, conhecido por **Hélio Placas**, vice-prefeito municipal.

Art. 2º - Dê-se conhecimento deste Ato Administrativo à família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.
Puxinanã/PB, 11 de junho de 2019.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 014/2019.

'DECRETA PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE HÉLIO MONTEIRO LIMA, HÉLIO PLACAS, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os importantes serviços prestados pelo vice-prefeito **HÉLIO MONTEIRO LIMA**, conhecido por Hélio Placas, para o Município de Puxinanã, assim quanto para toda população da região; e

CONSIDERANDO que o falecido vice-prefeito era pessoa querida e que vinha desempenhando seus serviços aos municípios até sua partida prematura.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** para os servidores públicos do município no dia **12/06 (quarta-feira)**, em razão do falecimento do Sr. **HÉLIO MONTEIRO LIMA**, conhecido como **Hélio Placas**, vice-prefeito, para que os servidores públicos municipais possam prestar as últimas homenagens.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.
Puxinanã/PB, 11 de junho de 2019.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 0015/2019.

'DECRETA PONTO FACULTATIVO NO FERIADO DE CORPUS CHRISTI PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O Prefeito Constitucional do Município de Puxinanã – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso III do art. 65 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 20 de Junho de 2019, alusivo ao Feriado de Corpus Christi, esse que recai numa quinta-feira;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Paraíba, através portaria nº 285/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), no dia 22 de maio de 2019, também decretou ponto facultativo, e

CONSIDERANDO o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar PONTO FACULTATIVO para os servidores públicos do município nos dias **21/06 (sexta-feira)**, em razão do Feriado Nacional de Corpus Christi, e no dia **24/06 (segunda-feira)** em razão dos festejos juninos (São João).

Parágrafo Único - Os serviços essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Puxinanã/PB, 19 de Junho de 2019.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional – Puxinanã/PB